CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 04, de 11 de abril de 1995.

Referenda Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Cícero Barbosa da Silva,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Secretaria do Estado da Justiça e da Cidadania, em 06 de abril de 1993, para manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuíta à população economicamente carente na região de abrangência da Comarca.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 03, de 07 de março de 1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 1995.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA

Presidente